



## Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

Domingos Martins-ES, 23 de agosto de 2007.

### MENSAGEM N° 105/2007

#### **ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador RICARDO SALEME  
MD Presidente da Câmara Municipal  
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar destinado ao Fundo Municipal de Ação Social, devido à contemplação do município de Domingos Martins, pelo Governo do Estado, com o Projeto de Qualificação Profissional e Social das Famílias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no mês de junho de 2007, o que não estava previsto no programa deste ano.

Desta forma faz-se necessário a suplementação para realização de despesas com os cursos que serão oferecidos as famílias do PETI que incluem material de consumo e serviços de terceiros, uma vez que o valor suplementado anteriormente diz respeito apenas as despesas com o PETI Bolsa e PETI Jornada, ou seja despesas com material didático, de consumo, aluguéis e pagamento dos educadores sociais, não incluindo o Projeto de Qualificação. Os cursos a serem oferecidos as famílias do PETI são:

- Sede - Curso de Eletricista, Bolos, Tortas e Docinhos
- Aracê- Curso de Garçom
- Soá - Curso de Artesanato
- Tijucu Preto- Curso de Agroindústria e Artesanato

O projeto justifica-se em razão da importância e necessidade do desenvolvimento de ações complementares, de apoio às famílias das crianças e adolescentes atendidos pelo PETI, considerando, especialmente, que uma parcela significativa dos membros familiares encontram-se na condição de desempregados ou subempregados, motivo pelo qual, muitas vezes, sacrificam as crianças e adolescentes com a prática de atividades ocupacionais, exercidas em ambientes insalubres e de periculosidade, como alternativa de renda para garantir a sua sobrevivência.

Sabe-se que o trabalho precoce prejudica o desenvolvimento das crianças e adolescentes, impedindo-os de tornarem-se adultos com o pleno uso de suas potencialidades, transformando-os consequentemente em candidatos à exclusão social.



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3288-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

Neste sentido, a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social / SETADES, em parceria com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social estará desenvolvendo ações de Qualificação Social e Profissional para as famílias envolvidas, como forma de oportunizar o acesso ao mercado de trabalho, seja por meio da inserção em emprego formal, ou por meio do desempenho de atividades que possibilitem a geração de renda, afastando assim a possibilidade da exploração da criança e do adolescente na prática de atividades ocupacionais, garantindo-lhes os seus direitos.

Informamos que os saldos das fichas e os valores respectivos necessários à suplementação constam de forma detalhada na tabela em anexo. Na oportunidade, apresento a V. Exa. e seus dignos pares o meu protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

WANZETE KRÜGER  
Prefeito